



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 030/CMSPV/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação com ressalvas dos Relatórios de Gestão referentes ao ano de 2021: Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 1º, 2º e 3º RDQA e Relatório Anual de Gestão – RAG/2021 – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA neste colegiado.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 28 de julho de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua 6º (Sexta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 08/09/2022, com início às 14:30, em segunda chamada e término às 18h00, através do aplicativo de Videoconferência Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/keo-rnpt-tga>

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos votos entre os conselheiros presentes na 6ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 08 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com ressalvas por maioria dos votos entre os Conselheiros presentes, os Relatórios de Gestão: Relatório detalhado dos quadrimestres anterior do 1ª, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2021 e Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV.

Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel), 2ª Andar, Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO SOARES
Vice -Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/___


ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho- SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel), 2ª Andar, Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com